



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO RENOVÇÃO-LO Nº 035/2020

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **BRAMETAL MG METALÚRGICA LTDA, CNPJ 06.292.402/0001-93**, para a atividade principal de fabricação de estruturas metálicas e artefatos treliçados de ferro, aço e de metais não-ferrosos com tratamento químico superficial, exclusive móveis – Salas e Cabines metálicas, (Área útil 2,656 ha), localizada na Avenida B, nº 201, Distrito Industrial Simão da Cunha, no Município de Sabará, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº 01346/2004/006/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 27/04/2020.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

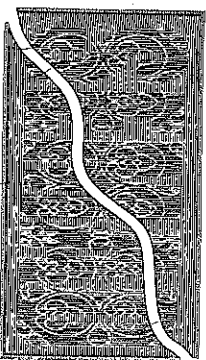
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 8 (oito) anos, com vencimento em 27/04/2028.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020



Giovana Gomes Barbosa

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

team
Produção Gráfica
Política Ambiental

IEF
Instituto Estadual de Florestas